

**ANO DE 2011/2014****GRANDES OPÇÕES DO PLANO****(PPI E AMR)**

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pela Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, faz depender a actividade municipal, essencialmente, da existência de dois documentos de natureza previsional: as **Grandes Opções do Plano (GOP)** e o **Orçamento Municipal**.

O primeiro define as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, com projecção quadrienal, do qual constam os projectos e acções que implicam despesas a realizar por investimentos e, ainda, pelas **Actividades Mais Relevantes (AMR)**, previstas para o ano, integrando as acções ou projectos de natureza económica diferente, cujas despesas não se consideram de investimento nem encargos normais de funcionamento dos serviços.

Por sua vez, o **Orçamento Municipal** prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico, quer com a execução das Grandes Opções do Plano, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.



A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento deve ocorrer em sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar até finais de Dezembro do ano imediatamente anterior àquele a que os documentos se referem, de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 49º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

A previsão das acções a executar e das despesas a realizar está condicionada, como se sabe, ao valor das receitas previstas para o respectivo ano económico, sendo certo que factores externos à vontade do executivo municipal podem condicionar também a sua efectivação.

A Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, definiu um novo regime de endividamento municipal. Com efeito, o endividamento líquido total das autarquias locais não pode exceder 125% do montante das receitas dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e do montante da derrama, relativas ao ano anterior, sendo que o montante da dívida relativa a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder 100% daquelas receitas.

Estas novas regras limitam fortemente a capacidade de endividamento do Município e, conseqüentemente, a sua capacidade de intervenção e de investimento nas áreas que considera mais prioritárias.

Mesmo assim, o Município de Arouca mantém uma boa capacidade de endividamento, quer em termos de endividamento líquido total, quer em termos de endividamento proveniente da contratação de empréstimos. Nestas circunstâncias, a Câmara não a deixará de utilizar sempre que daí possam resultar benefícios para o Município, designadamente quando estiverem em causa projectos apoiados por fundos comunitários ou por contratos-programa celebrados com a administração central,



quando o Município não possuir condições para assegurar a respectiva componente financeira.

Além das limitações legais impostas ao endividamento municipal, o Município tem vindo a sentir os constrangimentos que afectam a economia nacional, com reflexos ao nível das receitas, designadamente no domínio da cobrança de taxas e impostos, facto que limita também, de forma significativa, o financiamento daqueles instrumentos de gestão e a consequente capacidade de intervenção da autarquia em prol da satisfação das necessidades colectivas da população arouquense.

O processo de consolidação orçamental imprimido pelo Governo no ano em curso e, em particular, o que se projecta no OE para o ano de 2011, restringe de forma severa também as fontes de financiamento do orçamento municipal. Este processo contempla a redução da despesa do Estado no que concerne, designadamente, às transferências para as autarquias locais, o que significa dizer que as receitas provenientes dessas verbas vão sentir a consequente redução proporcional. A este propósito, basta referir que nos anos de 2010 e 2011 o Município de Arouca perderá, a título de transferências do OE, mais de €700.000,00.

Não obstante, é nossa convicção que os projectos e acções previstos nas Grandes Opções do Plano que ora se apresentam, face a todos aqueles condicionalismos, são os que melhor justificam a aplicação dos recursos financeiros disponíveis e melhor servem os interesses de Arouca e os dos respectivos munícipes, destacando-se os que beneficiam de comparticipação financeira comunitária, que permitem “compensar” aquelas restrições e manter a actividade municipal ao nível que a autarquia nos habituou, principalmente no que respeita aos projectos a levar a cabo mediante despesas de investimento.



As receitas previstas para o ano económico de 2011 orçam no valor global de €25.763.000,00, correspondendo €11.650.000,00 a receitas correntes e €14.113.000,00 a receitas de capital. Encontram-se discriminadas a folhas do 1 a 6 do orçamento.

Em termos económicos, a receita prevista por cada um dos capítulos, assim como o peso relativo de cada um deles, constam do quadro que se segue.

As transferências da Administração Central e as comparticipações comunitárias continuam a ser, a exemplo dos anos anteriores, a principal fonte de financiamento do orçamento municipal, equilibrando estas últimas, no ano a que se reporta o orçamento, o défice resultante do decréscimo daquelas.

As transferências correntes orçam €6.464.500,00, cerca de 25% do valor global do orçamento e de aproximadamente 55% do valor total das receitas correntes, importância essa que é totalmente preenchida pelas transferências da Administração Central, designadamente pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro, assim como pela participação comunitária de vários projectos co-financiados, com os montantes de €6.407.800,00 e de €56.700,00, respectivamente.

Todas as demais receitas correntes orçam €5.185.500,00, contribuindo apenas com cerca de 20% para o total da receita prevista, sendo a sua maior parte proveniente dos impostos directos (€1.912.000,00), dos rendimentos da propriedade (€765.000,00), onde se destaca a renda da rede eléctrica à R.E.N., e da venda de bens e serviços correntes (€1.623.900,00), capítulo onde as receitas provenientes dos serviços prestados no âmbito do fornecimento de água e de saneamento, das cantinas escolares, dos complexos desportivos e dos resíduos sólidos, assumem a maior relevância.



Por sua vez, as receitas de capital não fogem à regra. São também financiadas, na sua maior parte, por fontes externas, sendo que as transferências de capital, no valor de €9.080.000,00, representam 65% do seu total, proveniente de:

- Estado, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, no valor de €2.709.500,00;
- Estado, através de acordos de cooperação técnica e financeira (€197.400,00);
- União Europeia, no âmbito da comparticipação comunitária de projectos e acções co-financiadas (€5.990.000,00); e
- Instituições sem fins lucrativos, a título de comparticipação financeira de outros projectos (€183.100,00).

As demais receitas de capital previstas são asseguradas pela venda de bens de investimento, designadamente de lotes de terreno já aprovados para construção e de outras parcelas de terreno de que o Município dispõe para o efeito, bem como de infra-estruturas do sistema de drenagem de águas residuais em alta, e pela arrecadação de receita proveniente de empréstimos já aprovados.

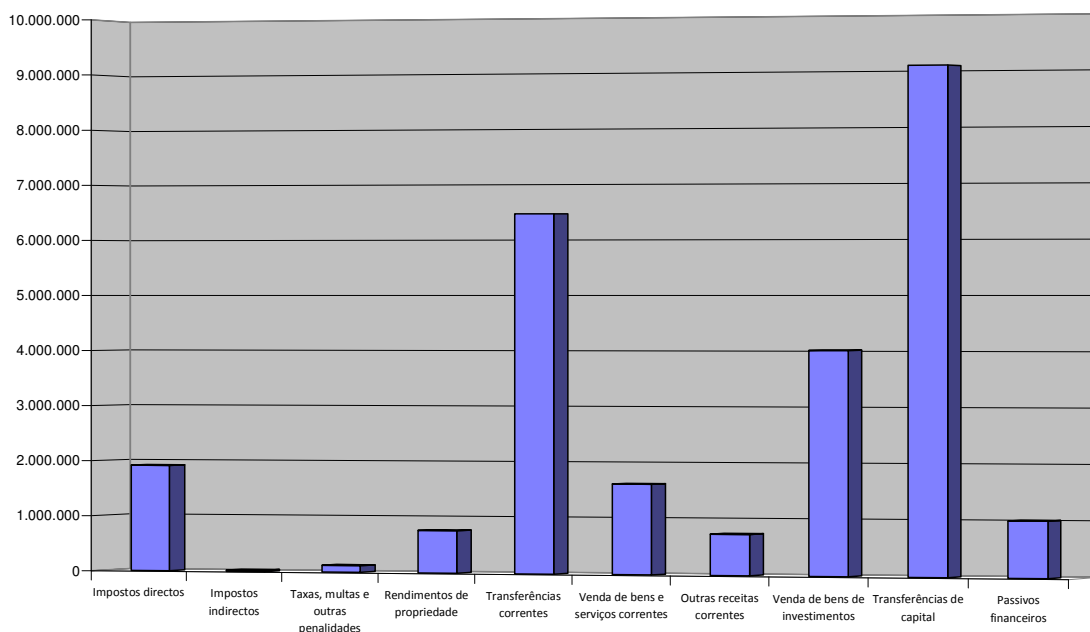
Porém, não é demais repetir que parte da receita de capital prevista pode não chegar a arrecadar-se, designadamente no que toca à venda de bens de investimento, por estar dependente, em larga medida, das perspectivas de evolução do mercado e da conclusão de processos que viabilizem a utilização de terrenos de que o Município dispõe para construção, bem como no que se refere à venda de infra-estruturas do sistema de saneamento, cuja concretização só ocorrerá, não obstante o contrato de concessão já estar formalizado, quando estiverem reunidas todas as condições exigidas para a efectiva transmissão dos serviços para a empresa exploradora do sistema. Tudo isto poderá, obviamente, condicionar a actividade municipal, impondo



um acompanhamento rigoroso da execução do orçamento, garantindo que a realização da despesa não se afaste da realização efectiva da receita.

Previsão da receita por classificação económica

Classificação Orçamental	Valor	%
Impostos directos	1.912.000	7,42
Impostos indirectos	24.500	0,10
Taxas, multas e outras penalidades	122.500	0,48
Rendimentos de propriedade	765.000	2,97
Transferências correntes	6.464.500	25,09
Venda de bens e serviços correntes	1.623.900	6,30
Outras receitas correntes	737.600	2,86
Soma das receitas correntes	11.650.000	45,22
Venda de bens de investimentos	4.020.000	15,60
Transferências de capital	9.080.000	35,24
Passivos financeiros	1.013.000	3,93
Soma das receitas de capital	14.113.000	54,78
TOTAL GERAL	25.763.000	100,00





Quanto às despesas para o ano económico de 2011, o orçamento municipal dá-nos a respectiva previsão a folhas 7

Totalizam o mesmo valor da receita, afectando €11.650.000,00 pelas despesas correntes e €14.113.000,00 pelas despesas de capital, previsões que correspondem, respectivamente, a 45% e 55% do valor global das despesas.

O quadro seguinte expressa o valor da despesa prevista por cada um dos capítulos da classificação económica, dando-nos também a perspectiva global dessa despesa através do gráfico que o acompanha.

As despesas correntes são preenchidas na sua quase totalidade pela aquisição de bens e serviços, pelas despesas com o pessoal e pelas transferências correntes. Cada uma delas contribui respectivamente com 33,38%, 55,25% e 8,72% em relação ao total das despesas da mesma natureza e com 24,99%, 15,10% e de 3,94% em relação às despesas totais.

Tais despesas têm vindo a registar um aumento gradual ao longo dos últimos anos, em resultado, quer do alargamento da actividade municipal em diversas áreas prioritárias, designadamente nas de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, de abastecimento de água, de saneamento, do funcionamento do complexo desportivo municipal de Arouca e das piscinas municipais de Escariz, dos transportes escolares, da iluminação pública, do ensino básico e da acção social escolar, quer ainda da actividade desenvolvida no âmbito de novas atribuições que a Administração Central tem vindo a transferir para os municípios. Porém, com excepção das despesas com o pessoal, que se mantêm próximas das do ano anterior, as despesas previstas para o ano de 2011, quer as despesas de aquisição de bens e serviços quer as afectas às transferências



correntes sofreram uma redução face à quebra registada também nas receitas que as vão financiar.

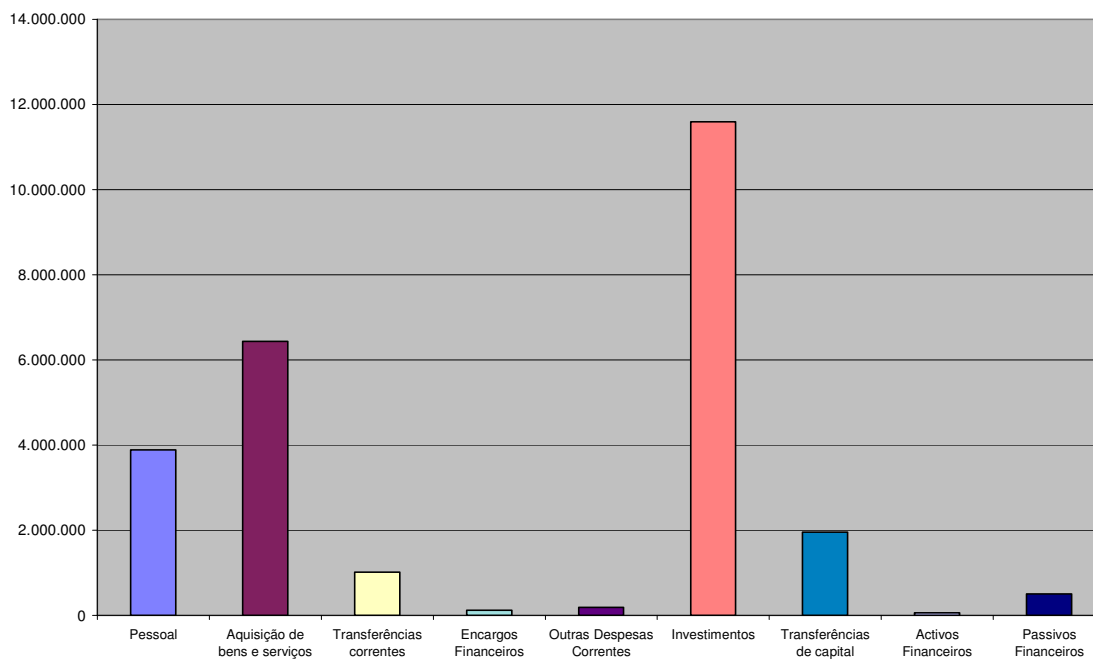
No que às despesas de capital concerne, os respectivos valores são absorvidos na sua quase totalidade por projectos e acções a realizar por investimento, previstos no Plano Plurianual de Investimentos, no montante global de €11.556.100,00, bem como pelas transferências de capital, no total de €1.951.200,00, previstas também para ser afectas a investimentos a levar a cabo pelas Juntas de Freguesia e outras entidades comparticipadas.

Não obstante as dificuldades sentidas na obtenção dos recursos financeiros necessários e o peso que as despesas correntes assumem no âmbito do orçamento municipal, mesmo assim, o Município conseguiu canalizar 45% do total do seu orçamento e 82% do total das despesas de capital para despesas de investimento.



Previsão da despesa por classificação económica

Orçamental	Valor	%
Pessoal	3.889.100	15,10
Aquisição de bens e serviços	6.437.000	24,99
Transferências correntes	1.016.100	3,94
Encargos Financeiros	118.600	0,46
Outras Despesas Correntes	189.200	0,73
Soma das despesas correntes	11.650.000	45,22
Investimentos	11.594.100	45,00
Transferências de capital	1.951.200	7,57
Activos Financeiros	60.300	0,23
Passivos Financeiros	507.400	1,97
Outras despesas de capital	0	0,00
Soma das despesas de capital	14.113.000	54,78
TOTAL GERAL	25.763.000	100,00





Os projectos e acções previstos nas Grandes Opções do Plano para 2011/2014, constam a folhas 17 e seguintes.

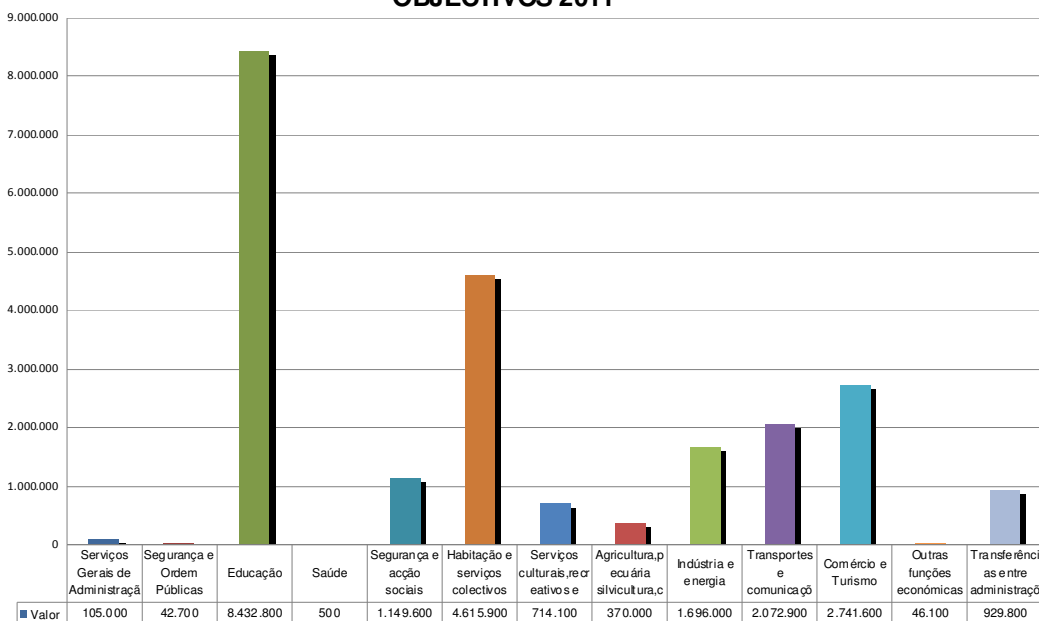
O quadro abaixo dá-nos o valor do financiamento previsto em 2011, definido e a definir, por objectivos. O gráfico que o acompanha oferece-nos também uma perspectiva global do peso de cada um dos objectivos.

Financiamento das GOP por objectivos

Objectivo	Designação	Valor	%
11	Serviços Gerais de Administração Pública	105.000	0,46
12	Segurança e Ordem Públicas	42.700	0,19
21	Educação	8.432.800	36,80
22	Saúde	500	0,00
23	Segurança e acção sociais	1.149.600	5,02
24	Habituação e serviços colectivos	4.615.900	20,14
25	Serviços culturais, recreativos e religiosos	714.100	3,12
31	Agricultura, pecuária silvicultura, caça pesca	370.000	1,61
32	Indústria e energia	1.696.000	7,40
33	Transportes e comunicações	2.072.900	9,05
34	Comércio e Turismo	2.741.600	11,96
35	Outras funções económicas	46.100	0,20
42	Transferências entre administrações	929.800	4,06
Total		22.917.000	100,00



**RESUMO
OBJECTIVOS 2011**



A Educação é o objectivo que absorve a maior parcela do valor do financiamento previsto para 2011, assumindo mais de 36% do total do financiamento das GOP, facto que resulta, essencialmente, das verbas previstas para a construção de Pólos Escolares e para os serviços associados à actividade escolar, designadamente no âmbito dos transportes escolares e do funcionamento de cantinas.

O objectivo da Habitação e Serviços Colectivos contempla cerca de 20% do total das GOP, a maior parte afecta ao ordenamento do território, precisamente no âmbito da requalificação de espaços envolventes ao Mosteiro e outras áreas da vila, sendo que a habitação, o saneamento, o abastecimento de água, os resíduos sólidos e a protecção do meio ambiente e conservação da natureza não deixam de ser também contemplados com verbas significativas.



Seguem-se o objectivo do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações, cujos projectos e acções absorvem também verbas consideráveis, orçando respectivamente em cerca de 12% e 9%.

O valor do financiamento afecto a estas quatro áreas de actuação municipal corresponde a cerca de 78% de todo o financiamento das GOP, sendo o sector da educação, eleito pelos órgãos autárquicos como um objectivo estratégico de progresso

A indústria e Energia, a Acção Social e a Cultura são contemplados com verbas que atingem cerca de 16% do total das GOP, não se descorando aqui também as acções relevantes para o desenvolvimento do Município e qualidade de vida dos Arouquenses. Aliás, só no domínio da acção social, a verba destinada à comparticipação de investimentos levados a cabo por instituições financiadas por diversos programas nacionais, designadamente o PARES, orça em €1.042.000,00.

Por sua vez, as Transferências entre Administrações afecta também uma parte significativa das verbas das GOP (4,06%), com particular destaque para as transferências a favor das Juntas de Freguesia, que continuarão a contar com a colaboração do Município na realização dos seus objectivos e com uma comparticipação anual, em duodécimos mensais, nas obras de construção e beneficiação dos caminhos vicinais.

Não obstante todas as limitações e constrangimentos referidos, que condicionam, já referimos, a concretização de outras acções e projectos necessários à satisfação das justas aspirações das populações respectivas, estamos certos que com a realização dos principais investimentos e acções previstos nas GOP dar-se-á um enorme incremento ao desenvolvimento económico e social do nosso Município, com os consequentes benefícios para o bem estar da população arouquense.



Arouca, 15 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara,

- José Artur Tavares Neves -

Referências legais:

1. Opção gestonária - O montante máximo dos encargos que a autarquia se propõe suportar no âmbito da opção gestonária a que alude o artigo 7º do DL nº 209/09, de 3.9, constam do orçamento municipal, com as desagregações necessárias, abrangendo as carreiras e categorias cujos titulares reúnam os requisitos exigidos pela lei, designadamente os previstos no artigo 47º da Lei nº 12-A/2008, de 27.2.
2. Tabela de taxas - No ano de 2011 não há lugar à actualização das taxas estabelecidas na tabela anexa ao regulamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 27.12.2008 (Edital nº 56/2008, de 29.12), nos termos previstos no número 2 do artigo 9º da Lei número 53-E/2006, de 29 de Dezembro e do artigo 4º daquele regulamento, tendo em conta a taxa de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor, relativa ao último ano conhecido (2009).
3. Estatuto do Direito de Oposição - No âmbito deste processo foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos estabelecidos na Lei nº 24/98, de 26 de Maio.